

Ano Jubilar: Reflexões bíblico-pastorais

Este tempo em que estamos a celebrar o grande Jubileu do ano 2000 é uma ótima ocasião para reflectirmos sobre as angústias e as esperanças da Humanidade, que está a entrar no século XXI. E é à luz da Bíblia, base de toda a reflexão teológico-pastoral, que poderemos melhor reflectir sobre tais esperanças e angústias.

Desde o ano 1300 que a Igreja, à luz dos tempos sagrados a que chama “jubileus”, vem reflectindo e fazendo uma espécie de retiro colectivo sobre as grandes verdades da fé cristã, no seguimento de Cristo, Mestre supremo de todos os que se dizem cristãos. Em 1300, a Igreja resolveu fazer um Jubileu cada 100 anos (papa Bonifácio VIII); mas, logo em 1350¹, fez o 2º Jubileu, no propósito de o realizar cada 50 anos, de modo a que todos os cristãos durante a sua vida pudessem celebrar um Jubileu e, sobretudo por influência do texto bíblico de Lv 25, como veremos abaixo. Em 1389 surgiu a ideia de fazer um Jubileu cada 33 anos, certamente para recordar o número tradicional da duração da vida de Jesus. Mas desde 1470 que o papa Paulo II decidiu que se realizasse um Jubileu, em princípio, cada 25 anos. O que estamos a celebrar é já o 26º Jubileu ordinário da Igreja Católica. O último Ano Santo ordinário foi em 1975, proclamado por Paulo VI. João Paulo II já proclamou três Anos Santos extraordinários: Ano Santo da Redenção, em 1983, Jubileu dos Jovens, em 1984 e o Jubileu Mariano, em 1987.

¹ O papa Clemente VI, com a bula *Unigenitus Dei Filius* (1343), vinculou, para 1350, o ano santo ao Ano do Jubileu da Bíblia. Pouco tempo depois, Urbano VI fixou para 33 anos o Ano Jubilar; Bonifácio IX convocou outro Jubileu para 1400. Só a partir de Martinho V (1425) se começou a celebrar o Jubileu cada 25 anos.

Este Jubileu da Encarnação será o tempo sagrado em que louvamos a Santíssima Trindade pela maravilha da Encarnação da Segunda Pessoa, o Verbo eterno. É a maravilha mais fantástica que jamais aconteceu no mundo e na História. Nunca louvaremos suficientemente. É tempo de louvar por tudo o que o Cristianismo realizou no mundo e nas culturas há vinte séculos a esta parte. Mas também é tempo de conversão, de pedir perdão pelo que deixámos de fazer, pela maior parte da Humanidade que deixámos de evangelizar e que desconhece ainda a vinda de Deus ao mundo. É tempo de pedir perdão pelos escândalos que os cristãos deram e continuam a dar, com as suas divisões internas. Tempo de pedir perdão pelos pecados contra a unidade dos discípulos de Jesus e por permitirmos que os homens, filhos de Deus, vivam ainda num mundo ensanguentado por guerras e tantas injustiças sociais. Numa palavra, o tempo do Jubileu é o momento de cada um fazer um exame de consciência acerca da sua fidelidade ao Evangelho, isto é, ao projecto de Jesus.

Este tempo do Jubileu é para todos nós um tempo de reflexão, um chamamento que o Senhor nos faz para começar tudo de novo, na dinâmica do Jubileu bíblico, que alvitrava o regresso à justiça e à igualdade inicial, nos tempos áureos da entrega das terras pelas tribos e famílias do povo de Deus, no tempo de Josué. “*O Jubileu será para vós uma coisa santa*”. Mas esta santidade do Jubileu não estava ligada a sacrifícios do templo, a orações, procissões ou peregrinações. A “santificação” deste tempo santo é apresentada na Bíblia sobretudo com carácter social e consiste na restauração da justiça, na redistribuição solidária dos bens e na libertação de todos os escravos. Seria sobretudo esta a nossa maneira de celebrar o Jubileu 2000.

1. O 7º dia, o sábado, como base do Jubileu

Não poderemos compreender o sentido profundo do Ano Jubilar, se não entendermos o sentido do sábado. Na Bíblia é muito importante o número 7, por ser a soma de dois números perfeitos: o 3 e o 4. O 3 é símbolo da totalidade das coisas vistas no sentido vertical (alto-baixo). Assim, céu, terra e mar representam todas as coisas existentes. O mesmo se diga do número 4, no sentido horizontal, isto é, os 4 cantos do mundo (os *quatro ventos*: Ez 37,9), a que hoje chamamos quatro pontos cardeais. Deste modo, a soma da totalidade em sentido vertical (3), mais a soma da totalidade horizontal (4) dá 7. O povo de Deus serviu-se deste simbolismo

para santificar um dia como tempo para Deus, o 7º dia, isto é, o **sábado**. Temos, então, 6+1 dias, ou seja, 6 dias de trabalho, em nosso proveito, e 1 dia para louvarmos o Senhor, criador de todas as coisas. É este o sentido fundamental de Gn 2,2-3:

“Concluída, no sétimo dia, toda a obra que havia feito, Deus repousou, no sétimo dia, de todo o trabalho por Ele realizado. Deus abençoou o sétimo dia e santificou-o, visto ter sido nesse dia que Ele repousou de toda a obra da criação”.²

O sábado é o dia em que oferecemos a Deus o nosso tempo, a nossa história. Numa palavra, o sábado significa a soberania de Deus sobre o tempo e a História, com tudo o que ela inclui: as pessoas, sobretudo as mais pobres, as terras, que são o grande dom que Deus deu ao seu povo, para que ele se possa alimentar, e os próprios animais, que também têm direito ao descanso. O sábado é o dia em que celebramos a soberania de Deus sobre todas as coisas. Nós, os cristãos, fazemos essa celebração ao domingo, por ser neste dia que Cristo, nova criação de Deus, ressuscitou (ver Ex 20,8-11; 31,15; Dt 5,15).

Em todos os principais textos sacerdotais sobre este tema (Ex 20,8-11; 31,12-17; 35,2-3; Lv 23,3) é a actividade de Deus criador que está na origem do sábado; o 7º dia põe limites ao homem-máquina de produção e é meio de libertação do indivíduo; mas este dia é “*consagrado*”, colocando o homem também na relação com Deus; esta instituição é a imagem de marca de um povo de Deus em relação com os outros povos e é um sinal de aliança (como a circuncisão) com Deus. A colecção sacerdotal termina em Lv 26, exortando a observar os sábados e a respeitar o santuário (Lv 26,2), com uma série de bênçãos, no caso da observância (26,3-13), e de maldições (26,14-39.18.21.24.28), no caso da não observância. O lugar em que estes discursos de Deus são dirigidos a Moisés muda: o Sinai: Ex 24, 15-31, 17; a Tenda do Encontro: Ex 40,1-15; Lv1,1-24,23 e novamente o Sinai: Lv 25,1-26,46.

2. O Ano Sabático, uma semana de anos

A colecção de leis chamadas *Código da Aliança* (Ex 20,22-23,19) insiste também no cumprimento da lei do Ano Sabático. Estamos num

² As citações bíblicas são feitas segundo a Nova Bíblia, Difusora Bíblica, Lisboa-Fátima, 1998.

ambiente pastoril onde há muitos estrangeiros. Estas leis são talvez do tempo do Exílio e pretendem libertar da escravatura ou tornar mais leve o trabalho escravo. Seguindo o esquema de uma semana, a lei preceitua que se deve trabalhar 6 anos, deixando 1 ano inteiro para descanso (Ex 21,2-11; 23,10-11). São leis sociais e económicas que têm como finalidade principal fazer que a terra, as pessoas e os animais repousem. E o descanso da terra dá aos pobres a possibilidade de aproveitar o que ela produz nesse ano. Além disso, as terras não repousavam ao mesmo tempo, deixando, assim, a possibilidade de os pobres terem sempre onde colher alguma coisa de graça.

Assim, a partir da estrutura dos 7 dias da semana, o povo de Deus criou o Ano Sabático, ou seja, uma semana de anos (6+1 anos):

“Quando entrardes na terra que vos dou, a terra gozará de um descanso, em honra do SENHOR. Semearás o teu campo durante seis anos; durante seis anos podarás as tuas vinhas e recolherás os seus frutos. Mas, no sétimo ano, será concedido à terra um descanso, um sábado, em honra do SENHOR: não semearás o teu campo, nem podarás a tua vinha. Não colherás o que nascer espontaneamente dos grãos caídos durante a ceifa, nem vindimarás as uvas da tua vinha que não foi podada. Será um Ano Sabático para a terra. O que a terra produzir durante o seu descanso servir-vos-á de alimento: a ti, ao teu escravo, à tua serva, ao teu jornaleiro e ao inquilino que vive contigo. Também o teu gado, assim como os animais selvagens da tua terra, poderão alimentar-se com todos esses frutos” (Lv 25,2-7).

Ao celebrar o Deus da História do povo, pelos benefícios concedidos na História e pelo dom da Terra, pretende dizer-se que os bens materiais não existem para uso egoísta; são do Senhor e, por isso, pertencem a todas as pessoas; ou seja, os bens terrenos têm uma função social. Este carácter social é evidente em quase todos os textos do Sábado, do Ano Sabático e do Jubileu. É necessário aliviar a carga do trabalho pesado da terra (*abodah*) a todos os que a trabalham (homens e animais); estas leis vêm convencer os grandes senhores de que ninguém, mesmo ninguém, deve trabalhar. Nem sequer os animais. Não vão os senhores mandar trabalhar os escravos, que eram considerados pouco acima dos animais! (ver Ex 23,12; 31,17).

Esta doutrina vem ainda dizer que o trabalho tem um valor libertador, pois o homem deve ter o domínio sobre a criação, e não ser dominado por ela (ver Gn 1,26; Ex 20,8-11; 31,15; Dt 5,15; Sb 2,23; Mc 2,27-28; 3,4).

A própria terra não é cultivada, a fim de repousar, como se de uma pessoa se tratasse. Em primeiro lugar, por motivos práticos: a terra na Palestina não era muito forte, precisava de descansar, para produzir mais nos anos seguintes. Tratava-se de uma prática agrária dessas culturas antigas da região e era rotativa.³ Aqui, é no mesmo ano que todo o país deve “sabatizar”. Isso criava problemas económicos (ver 1 Mac 6,48-54). Mas a este motivo prático acrescenta-se também uma motivação teológica: a terra não deve ser cultivada porque também ela deve sentir-se livre da posse dos grandes latifundiários, ou seja, para que estes não pensem que a terra é deles: “A Terra pertence-me, e vós sois apenas estrangeiros e meus hóspedes” (Lv 25,23). A terra pertence, em primeiro lugar, a Deus e, em Deus, estar ao serviço de todos, sobretudo dos pobres. Estes, no Ano Sabático e no Ano Jubilar, podem, tal como os ricos e nas mesmas condições, usufruir da terra. O cultivo dá direito à terra. A proibição de a cultivar faz que os ricos se sintam também “pobres”, e os pobres se sintam “ricos”. Todos têm igual direito aos frutos que a terra produz espontaneamente, no Ano Sabático. Deste modo, a antiga forma pré-exílica do sábado ganha nova força, perante os poderes agressivos, políticos e religiosos.

O Ano Sabático era, pois, o ano da liberdade de terras e pessoas e fechava um ciclo de 7 anos, tal como o sábado fechava o ciclo dos 7 dias da semana (Gn 2,1-4).

3. O Ano Jubilar

O Ano Jubilar é uma das grandes novidades do povo da Bíblia.⁴ O único texto que trata explicitamente este assunto é o de Lv 25,8-17:

8 “Contarás sete semanas de anos, isto é, sete vezes sete anos; de forma que a duração destas sete semanas de anos corresponderá a quarenta e nove anos. 9Depois, farás ressoar fortemente a trombeta, no décimo dia do sétimo mês. No dia do grande Perdão, fareis ressoar o som da trombeta através de toda a vossa terra. 10Santificareis o quinquagésimo ano, proclamando na vossa terra a liberdade de todos os que a habitam. Este ano será para vós um Jubileu; cada um de vós vol-

³ Essa prática é atestada em 1 Mac 6,49.53 e em Flávio Josefo (A. J. XI,8,6, para a Samaria e em XV,1,2, para a Judeia), no tempo de Herodes.

⁴ O Ano Jubilar integra-se no grande conjunto da legislação sacerdotal do Pentateuco: entre Ex 25 - Lv 27. São “discursos” de Deus a Moisés no deserto, redigida pelos sacerdotes durante e depois do Exílio da Babilónia. Lv 25 é o ponto culminante desta legislação sacerdotal em que se fala da

tará à sua propriedade e à sua família. 11O quinquagésimo ano é o ano do Jubileu: não semeareis, não colhereis do que cresce espontaneamente, nem vindimareis as vinhas que não foram podadas. 12Porque é o Jubileu, deve ser uma coisa santa para vós, e comereis o produto dos campos. 13Neste Jubileu, cada um de vós recobrará a sua propriedade. 14Quando fizeres uma venda ao teu próximo, ou se comprares alguma coisa, não vos prejudiqueis um ao outro. 15Farás essa compra ao próximo, tendo em conta os anos decorridos depois do Jubileu, e ele fará essa venda tendo em conta os anos das colheitas. 16Conforme os anos forem mais ou menos numerosos, assim tu pagarás mais ou menos pelo que adquirires, porque é um número de colheitas que ele te vende. 17Não vos prejudiqueis uns aos outros. Teme o teu Deus, porque Eu sou o SENHOR, vosso Deus.”

O Ano Jubilar está, pois, ligado à festa sabática semanal (*sete semanas de anos*) e ao Ano Sabático (*sete vezes sete anos +1*); por isso, tem o mesmo simbolismo do 7º dia (ligado ao calendário lunar) e encontra-se no elenco das festas da Bíblia, juntamente com o Ano Sabático (Lv 23 e 25). Trata-se de um “ano santo” que, de algum modo, repete as exigências do Ano Sabático (ver Lv 25,18-55). O nome de “*Jubileu*” deriva de *yobel*, chifre de carneiro, frequentemente traduzido por “trombeta”; pois era com esta “trombeta” que se anunciava o *Ano Jubilar* (v. 9). Portanto, o termo “Jubileu” nada tem a ver com júbilo (que vem do latim), pois vem do termo hebraico referido, e não do latim.

Este Ano Jubilar deveria celebrar-se cada 50 anos (v.10-11), isto é, depois de sete semanas de anos, ou seja, no ano seguinte a *sete vezes sete anos* (v.8: $7 \times 7 + 1 = 50$). Deste modo, o *Ano Jubilar* era o último Ano Sabático de uma série de *7x7 anos sabáticos*, o que realçava a importância desta solenidade e conferia força às leis aqui referidas.

tenda como morada de Deus, do ritual dos sacrifícios e do sacerdócio, para perdão dos pecados, assim como do puro/impuro. É uma colecção que reagrupa leis antigas, modificadas eventualmente. O assim chamado (por Klostermann, em 1887) **Código de Santidade** é um subconjunto sacerdotal do séc. VI (Lv 17-26) e é nele que se encontra o texto sobre o Jubileu. Os caps. 23.25 são um calendário sobre as festas, entre as quais se encontra o sábado (Lv 23,1-3). Algumas das festas aqui tratadas duram 7 dias: Lv 23,6-8.33-36; e a festa do Pentecostes é celebrada 7 semanas depois da Páscoa: 23,15-21. O próprio termo *Jubileu* aparece poucas vezes no texto hebraico: Lv 25, 10.11.12.13.15.28.30.31.33. 40.50.52.54; 27,17.18.21.23.24; Nm 36,4. No entanto, a expressão “ano da libertação” (*shenat hade-rôr*) pode corresponder ao *Ano Sabático* ou ao *Ano Jubilar* e poderá aparecer nas traduções como “ano jubilar”, “ano do Jubileu” “ano da libertação” (o termo hebraico ou a expressão aparecem em Lv 25,10; Is 61,1; Jr 34,8.15.17; Ez 46,17).

O Ano Jubilar tinha início na festa da Expição, no 10º dia do 7º mês do 49º ano (v.9; ver Lv 23,27-32).⁵ Esta última festa integrava-se no calendário solar, que era oficial depois do Exílio. No 1º dia era a festa do Ano Novo, que era também anunciada pelo *yobel* ou *chofar* (Lv 23,24).

Tudo indica que o Ano Jubilar tem as suas raízes mais profundas no **Código da Aliança** (tradição eloísta), um texto de Ex 20,22-23,19 (séc. IX), que contém as normas de culto, sociais e religiosas mais antigas das tribos de Israel, entre as quais se encontram as do Ano Sabático e da libertação dos escravos (Ex 21,2-7), assim como a da libertação da terra (Ex 23,10-12). De facto, se repararmos bem, as características essenciais do Ano Jubilar são as do Ano Sabático, talvez para reforçar – depois do Exílio – as do Ano Sabático, que eram anteriores ao Exílio e que não teriam sido, até então, postas em prática. De facto, os textos referentes ao Ano Jubilar são todos posteriores ao Exílio (séc. VI a. C). Anterior à lei do Ano Jubilar do Código de Santidade é ainda a Lei sabática no Código Deuteronomico (séc. VII: Dt 15,1-18), sobre as dívidas e a libertação dos escravos: escravo é aqui o que caiu na miséria por não poder pagar as dívidas (Pr 22,6; 2 Rs 4,1; Am 8,6).

Esta legislação desenvolve a do Código da Aliança, insistindo na ética de uma sociedade mais fraterna. Deveria erradicar-se a pobreza permanente. Finalmente, a Lei do Ano Jubilar, que nos ocupa, aparece no contexto do pós-Exílio (entre 587-593) e exige que se respeite a santidade de Deus, mediante o respeito pelos mais pobres. A lei do Ano Sabático é, assim, reforçada e aprofundada. Pretende-se reorganizar a vida social, económica e religiosa. A desigualdade económica e a escravidão por causa das dívidas eram um dado comum nessa época pós-exílica. Deste tempo são o Dêutero-Isaías, Ezequiel, Ageu e Zacarias. Depois do Exílio, era necessário que a nova distribuição das terras não lesasse os antigos donos. Esse tempo era um novo recomeço, a partir do esquema da distribuição das terras por Josué (Js 13-24). Ao mesmo tempo, a lei projecta sobre Israel o ideal de uma sociedade livre e igualitária.

Tanto o Ano Sabático como o Ano Jubilar encontram-se muito intimamente ligados à terra, pois, naquele momento histórico, a terra era

⁵ Segundo o Livro dos *Jubileus* e da *Assunção de Moisés*, o Ano Jubilar celebrava-se no 49º ano; ver *Libro de los Jubileos*, em A. DIEZ MACHO, *Apócrifos del Antiguo Testamento II*, Madrid, 1983, p. 187. Sobre esta temática, ver, por exemplo, TH. MAERTENS, *C'est fête en l'honneur de Yahvé*, p. 175-179; J. Van GOUDOEVER, *Fêtes et Calendriers bibliques*, Paris, 1967, p. 93-103; E. CORTESI, *L'Anno jubilar, profezia della restaurazione*, RivB, 18,1971, p. 395-409; João Paulo II, *Tertio milenio adveniente*, nº 12.

quase a única riqueza: nela se semeava e colhia; à terra se levavam os rebanhos a pastar.⁶ Numa palavra, a terra era praticamente o único meio de subsistência das famílias e dos indivíduos. Acresce a este facto uma razão teológica: aquelas terras tinham sido prometidas por Deus a Abraão e aos outros Patriarcas e tinham sido herdadas pelas tribos e respectivas famílias. Daí que estas terras, ao passarem para outra família, por causa das dívidas, estavam numa situação de “injustiça”, que ofendia a família e as pessoas em dívida, mas ofendia sobretudo o próprio Deus, o verdadeiro dono e Senhor das terras e de toda a Terra de Israel. O Ano Sabático e o Ano Jubilar vinham reparar, resgatando, estas terras prisioneiras dos grandes senhores daquele tempo.

4. O Ano Jubilar, ano da liberdade

O contexto sócio-económico do livro do Levítico é o de uma civilização agrária. Nesta civilização agrária, três sectores da sociedade deverão adquirir a liberdade: as pessoas, os animais e a própria terra, embora estes dois últimos estejam em função do primeiro, como é evidente: se as pessoas ficam livres do trabalho, também ficarão livres os animais, e a terra ficará em repouso. A finalidade desta festa era, pois, a concessão da liberdade a todas as pessoas e a todas as coisas do país. De facto, a escravidão dos israelitas tinha uma causa principal: não conseguir pagar pontualmente as dívidas contraídas. Por isso, o Jubileu proclama «a libertação de todos os que habitam o país» (Lv 25,10); as próprias terras deveriam ficar em descanso sabático (v.11); cada pessoa poderia recuperar o seu património antigo (v.10.13), tanto no que se refere a terras (v.28) como a casas (v.31); as casas e as terras das próprias cidades levíticas ficariam sempre livres, isto é, a pertencer-lhes (v.33-34). O israelita escravo teria direito à libertação (v.39-41.54). Esta libertação das pessoas e das coisas encontrava a sua motivação teológica na propriedade soberana de Javé sobre toda a terra de Israel:

“Nenhuma terra será vendida definitivamente, porque a terra pertence-me e vós sois apenas estrangeiros e meus hóspedes”.⁷ (Lv 25,23).

⁶ Em Ex 23,10-12 entrecruzam-se a lei agrícola do descanso da terra, a preocupação social e a lei sabática do calendário lunar (ver Ex 22,20-26; 23,6-9).

⁷ A Teologia da Terra parte da ideia de que a mesma foi prometida aos antepassados, mas a verdadeira propriedade é do Senhor (ver Js 22,19; Sl 85,2; Jr 16,18; Ez 36,5; Os 9,3). Foi Ele que a conquistou e “arrendou” ao seu povo (Nm 32,4; Js 23,3.10; 24,11-13; Sl 44,4).

No que se refere às pessoas, é dito: “Porque são meus servos, que fiz sair da terra do Egipto, não devem ser vendidos como se vendem escravos (v.42)... Porque os filhos de Israel só a mim pertencem como escravos; são os meus servos, que Eu fiz sair da terra do Egipto, Eu, o Senhor vosso Deus” (v.55).

Como acontecia no Ano Sabático, esta lei pretendia restituir ao indivíduo ou à família os bens que estes tinham perdido, para que a terra de Israel e os indivíduos fossem plenamente livres.⁸ Mesmo o dote das mulheres casadas noutra tribo deveria voltar à tribo de origem (Nm 36,1-4).

Lidos os textos sobre o Ano Sabático e sobre o Ano Jubilar parece não haver diferenças fundamentais entre uma e outra instituição. As duas perseguiam os mesmos objectivos fundamentais: a libertação das pessoas de toda a espécie de escravidão. Sobretudo em três sectores fundamentais: a escravidão com origem no dinheiro a juros; a injusta distribuição das terras, que criava uma autêntica escravidão das penhoras, e a escravidão das pessoas (israelitas, mas sobretudo estrangeiros, os *gerîm*) que, por qualquer motivo, tinham ficado sujeitos à servidão.

Apesar de se oprimir sempre o estrangeiro, e mais a mulher que o homem israelita, havia limites a tal opressão e pede-se que não se oprima o estrangeiro, porque Israel foi estrangeiro no Egipto:

“Não oprimirás um estrangeiro residente; vós conheceis a vida do estrangeiro residente, porque fostes estrangeiros residentes na terra do Egipto” (Ex 23,9).

Com as duas instituições mencionadas, pretendia-se responder às três necessidades acima referidas, em ordem a criar um povo fraterno e dependente unicamente do Deus da Aliança. É fundamentalmente esta dependência de Deus que cria Israel como povo, e não o facto de pertença a uma mesma raça ou cultura. É ainda por este motivo que as leis sociais do Pentateuco insistem no facto de também os estrangeiros participarem nos bens do Ano Sabático e do Ano Jubilar. Tudo o que desviasse Israel deste projecto original de Deus colocava em perigo a própria identidade do povo, como povo de Deus. Foi por este motivo que a monarquia teve dificuldades sérias em instalar-se em Israel, pois acumulava nas mãos de

⁸ A lei do resgate (*go'el*) pretendia apenas restituir os bens e as pessoas ao parente mais próximo (ver DE VAUX, *Instituciones del Antiguo Testamento*, Barcelona, 1976, p. 236).

uma só pessoa – o rei – enormes riquezas, com o poder absoluto sobre pessoas e bens. Por isso, o verdadeiro rei de Israel será sempre o próprio Deus, e não um rei humano (1 Sm 8,7). Israel terá que ser um povo diferente, um *anti-Egipto*, onde não tem lugar nenhum Faraó. Em 1 Sm 8,19-20, o povo reclama um rei para *ser como os demais povos*. Mas o projecto de Deus é que Israel tem que ser diferente dos outros povos. E as instituições do Ano Sabático e Jubilar fazem esta diferença. Por isso, também um dos motivos da ida para o Exílio, apregoados pelos profetas, vai ser precisamente a falta de amor ao próximo, sobretudo aos mais pobres do povo. O Exílio é, assim, apresentado como um dos castigos da não observância dos sábados, mas será também um meio de cumprimento, por parte da terra, dos sábados, que não foram respeitados anteriormente (Lv 26,34-35.43; 2 Cr 36,21). Este último texto explica a duração do Exílio (70 anos) como reparação dos setenta anos sabáticos não cumpridos durante 490 anos da época dos reis (70x7) e como cumprimento da ameaça de Lv 26,34-35, aqui atribuída a Jeremias, contra os violadores do Ano Sabático (Jr 25,11-14).⁹

Toda esta legislação apoia-se no facto histórico fundador do povo de Israel: a libertação da escravidão do Egipto: «*Recorda-te que foste escravo no país do Egipto e que o Senhor, teu Deus, te libertou. Por isso, Eu hoje te prescrevo este mandamento*» (Dt 15,15). A libertação dos escravos funcionava ainda como meio de distinguir as pessoas das coisas: se as coisas devem ser libertadas do poder dos grandes latifundiários, com maior razão as pessoas.

Este projecto de Ano Jubilar pretendia, portanto, restaurar a fraternidade e a justiça do povo corroída pelos egoísmos dos grandes, levando-o a viver segundo os ideais de Deus. O Ano Jubilar poderia, pois, definir-se como o ano da libertação realizada pelo *Deus dos pobres*, que é uma ideia-chave para interpretar toda a Bíblia, mesmo o Antigo Testamento. O Ano Jubilar fechava, assim, um ciclo de sete períodos de 7 anos santos, que tinham na liberdade a sua característica essencial.

⁹ Jr 34,8-14 refere que o rei Sedecias (entre 588-587) prometeu libertar os escravos hebreus, quando Nabucodonosor sitiou Jerusalém, para que eles também lutassem contra o rei estrangeiro e para cumprir o preceituado na lei do Ano Sabático; no entanto, passado o problema, voltou atrás e escravizou-os novamente. O v.14 faz alusão a Dt 15,1-12. Em resumo, três textos pedem a libertação dos escravos hebreus por razões económicas, no 7º ano: Ex 21,1-10; Dt 15,12-18; Jr 34,8-22; um texto ordena o descanso da terra (Ex 23,10-11); outro decreta o perdão das dívidas no fim do 7º ano ((Dt 15,1-3). Dois destes textos são do início ou do fim do Exílio (Dt 15; Jr 34); os três textos têm em comum limitar o tempo da escravatura; o *Código da Aliança* (Ex 21,1-11; 23,10-12) regula os direitos do senhor e do escravo, enquanto Dt 15,12-18 incita o senhor à misericórdia; os dois Códigos apresentam a experiência de Israel no Egipto como motivo para evitar a escravatura; Jr 34 retoma Dt 15.

ESQUEMA DO ANO JUBILAR E ANO SABÁTICO (Lv 25,1-55)

Lv 25, 1-7: *Ano Sabático.*

8-13: Proclamação do *Ano Jubilar* ou *Jubileo*: é um tempo santo:

* Cada um retomará o seu património, pelo perdão das dívidas contraídas com os ricos.

* O escravo a trabalhar por conta de outro, para pagar eventuais dívidas, voltará para a sua casa.

* A terra guardará, pois, o seu descanso, pelo que nada se cultivará nesse ano e comer-se-á o que os campos produzirem.

14-17: normas de compra e venda de terras entre compatriotas.

18-22: exortação a aplicar as leis e promessa de Deus de que nada faltará.

23-24: pormenores sobre o resgate da propriedade.

25-28: resgate da propriedade de um irmão caído em desgraça.

29-34: resgate de várias espécies de casas: casas no interior das cidades com muralhas (v. 29-30); casas nas cidades sem muralhas (v. 31); casas dos levitas (v. 32-34).

35-38: caso dos israelitas caídos na pobreza.

39-46: caso do israelita escravo de outro israelita.

47-55: caso de um israelita que se vende a um estrangeiro.

Justificação religiosa:

* A terra não pode ser vendida porque pertence a Deus. Todos os bens são sempre e só de Deus; o homem apenas tem o seu usufruto.

* Os israelitas escravos não o podem ser por toda a vida, porque foram resgatados do Egipto.

* Para resolver o problema económico, a bênção de Deus fará que a terra produza também no 7º ano, como acontecia nas bênçãos do deserto: Ex 16,22-30. É a *bênção* do 7º dia da criação que descera sobre o povo (Gn 1,26-31; 2,1-4).

5. A lei do resgate de pessoas e bens, ou a instituição do Redentor (*go'el*: Lv 5,24-34)

A ideia do resgate, ou redenção, é uma das ideias teológicas fundamentais do presente texto sobre o Jubileo, embora não seja mencionada explicitamente. A Bíblia dá muita importância ao *redentor* (*go'el*), isto é, a pessoa mais próxima daquele que caiu em desgraça e que deve redimi-

-lo ou redimir a sua propriedade. Esta redenção consistia em comprar a propriedade que tinha sido vendida a outro, para, assim, ser restituída ao familiar que a tinha perdido, a fim de que tal propriedade ficasse dentro da família.¹⁰ Casos típicos são os de Rt 3,10-4,12 e Jr 32,6-16.¹¹ Trata-se de uma instituição social de primeiro plano, mas que tem, naturalmente, implicações religiosas. Este resgate ou redenção deveria ser feito antes que chegasse o Ano Sabático ou o Ano Jubilar. Quando chegassem estes anos, o resgate era feito automaticamente pela lei, isto é, pelo próprio Senhor, que é o único Senhor de todos os bens (Lv 25,23). É por isso que o Senhor é chamado *Resgatador* ou *Redentor* de Israel, sobretudo na época referente à estadia do povo no Exílio da Babilónia (Is 35,9-10; 48,20; 59,20). Mas é por meio da família ou pelos da mesma raça que o Senhor ajuda o israelita caído na pobreza; os seus familiares mais próximos devem acolhê-lo na própria casa ou emprestar-lhe dinheiro sem juros (Lv 25,35-37); e tudo isto por uma motivação teológica: o Senhor também libertou Israel do Egipto: “*Eu sou o Senhor, vosso Deus, que vos fez sair da terra do Egipto, para vos dar a de Canaã, a fim de ser o vosso Deus*” (Lv 25,38; ver Ex 1,13-14).

Quanto aos escravos, a diferença com os outros povos era que estes eram propriedade dos seus senhores, enquanto em Israel eram propriedade do Senhor de todas as coisas; deste modo, a escravatura era limitada porque ninguém tinha o direito de posse definitiva sobre uma pessoa, mesmo que fosse escravo. Por isso, o escravo continua a ser membro do povo de Deus. O estatuto religioso é o fundamento da libertação dos escravos (Ex 19,2-6). Só se pode ser escravo por vontade própria (Ex 21,5-6). A própria mulher escrava era tratada como uma pessoa (Ex 21,7-11).

Encontramos nos textos bíblicos uma real diferença entre o tratamento do “escravo” israelita e do escravo estrangeiro; o primeiro deveria ser tratado como um assalariado; para este caso, a lei não previa resgate antes do Ano Sabático ou do Ano Jubilar, porque a pessoa não estava escravizada, pois, ao ser tratada como um verdadeiro assalariado, mediante o seu salário, estava a pagar as dívidas contraídas. Quanto ao escravo estrangeiro, deveria ser tratado como tal. Talvez porque, para os sacerdotes, que redigiram estes textos, os estrangeiros eram considerados impuros.

¹⁰ No Levítico repete-se com frequência o substantivo *resgate* e o verbo *resgatar*: Lv 25,25.26.33.48.49.54; 27,13.15.19.20.27.28.31.33.

¹¹ Ver W. EICHRODT, *Teologia del Antiguo Testamento I*, Madrid, 1975, p. 87.

Mas quando acontece que um israelita se torna escravo de um estrangeiro, a sua família tudo deve fazer para pagar as suas dívidas. Se não conseguir, ele “*ficará livre no ano do Jubileu, tanto ele como os seus filhos*” (v.54). A lei contra toda a espécie de escravatura tem um motivo teológico fundamental:

“Porque os filhos de Israel só a mim pertencem como escravos: são os meus servos, que Eu fiz sair da terra do Egipto, Eu, o Senhor vosso Deus”.

Daqui se pode concluir que primeiramente devem funcionar as instituições de solidariedade familiar ou tribal, sobretudo mediante a lei do “resgate” (ou *go’el*), e só depois, como recurso final, funcionará a lei do Jubileu. Esta lei não dispensa as outras.

Ao lermos estes versículos, encontramos três casos diferentes de resgate ou *redenção*: v.23-24: pormenores sobre o resgate de propriedade. Resgate da propriedade de um irmão caído em desgraça (v.25-28); os v.29-34 tratam de várias espécies de resgate de casas: casas no interior das cidades com muralhas (v.29-30); casas nas aldeias (sem muralhas: v.31); casas dos levitas (v.32-34). Sobressai a diferença entre o resgate das casas que estão dentro da cidade das que se encontram no campo; estas são comparadas a um campo, porque facilitavam o trabalho do campo, enquanto a casa da cidade era a casa de família propriamente dita e deveria ser resgatada no prazo de um ano, porque era um bem de primeira necessidade.

Particularmente dramática foi a situação dos israelitas no tempo de Neemias (Ne 5,1-13), em que a classe mais baixa do povo ficou praticamente escrava dos grandes. Só a intervenção directa do próprio Neemias resolveu a questão, com um perdão geral de todas as dívidas contraídas, tendo os sacerdotes como testemunhas deste facto: “*Devolveremos tudo, e nada mais lhes pediremos. Faremos como dizes’*. Chamei, então, os sacerdotes e obriguei-os a jurar que agiriam assim” (Ne 5,12). Neemias não invoca nenhuma lei especial, nem sequer a do Ano Sabático, para justificar um tal procedimento. Tratava-se de uma medida de emergência. Neemias é guiado unicamente por motivos humanos de compaixão para com os pobres e pela lei da solidariedade geral para com os mais pobres do seu povo. Isso indica que, para além das leis da economia e do mercado, estão as pessoas, como máximo dom de Deus. Em caso nenhum, as pessoas podem ser moeda de troca em qualquer negócio humano. Igualmente, o respeito pelas pessoas e a dignidade a que elas têm direito não pode ser determinado pela sua situação económica.

No cap. 10, juntamente com o cumprimento do sábado e o compromisso de não casar com mulheres estrangeiras, o povo compromete-se a “deixar repousar a terra no sétimo ano e a remir toda a dívida” (v.32; ver Dt 15). Não se fala da lei do Jubileu. Talvez porque esta ainda não existia ou acreditava-se que não era fácil pô-la em prática.

Mais ou menos da mesma altura, mas certamente do tempo do pós-exílio, é o texto de Is 61,1-2, que Jesus cita e interpreta na sinagoga de Nazaré:

“O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu: enviou-me para levar a boa-nova aos que sofrem, para curar os desesperados, para anunciar a libertação aos exilados e a liberdade aos prisioneiros; para proclamar o ano da graça do Senhor, o dia da vingança da parte do nosso Deus; para consolar os tristes, para coroar os aflitos de Sião; para mudar a sua cinza em coroa, o seu semblante triste em perfume de festa e o seu abatimento em cânticos de alegria.”

Este profeta anónimo fala-nos numa linguagem profundamente simbólica, que se entende melhor no contexto de todo o Segundo e Terceiro Isaías (Is 60,10-11.18; 61,10; 62,6-7-10): talvez através da reconstrução da cidade, manifesta-se aqui uma nova relação com Deus. Trata-se ainda dos benefícios que representa a volta do Exílio e da beleza de Jerusalém que é reedificada, com todos os seus habitantes atarefados na reconstrução da cidade do Senhor, que será como Sua esposa, e onde todos gozarão dos bens messiânicos aqui anunciados. Mais do que um ano de Jubileu, este “Ano da graça do Senhor” refere-se directamente a uma época de reconstrução material e, sobretudo, espiritual, depois das escravidões e opressões do Exílio da Babilónia. Não se referem aqui nem o perdão das dívidas nem a libertação dos escravos, temas fundamentais de Lv 25. De qualquer modo, os dois textos, que talvez não se tenham “encontrado”, estão de acordo em afirmar que um povo de exilados e oprimidos deve voltar a uma vida nova de liberdade e de um novo relacionamento com o Deus da Aliança.

6. O Jubileu e o perdão das dívidas

O aspecto mais característico do Jubileu é o perdão das dívidas. A lei do Ano Sabático já dizia expressamente: “De sete em sete anos cumprirá

a lei do perdão das dívidas” (Dt 15,1-2; ver Lv 25,25-28.33; Ne 5,3-5).¹² Curiosamente, em Lv 25,10-11, a Bíblia grega dos Setenta traduz o hebraico *derôr* por *aphêsis* (libertação): “Declarareis santo o quinquagésimo ano e proclamareis no país a libertação para todos os seus habitantes” (v.10) mas traduz também o termo *yôbel* (jubileu) por *aphêsis*, *libertação*, “sinal de liberdade”: “Isso será para vós um sinal de liberdade” (v.10.11). Esta declaração indica que o Jubileu tem implicações sobretudo a nível económico e social. Em Dt 15,4-11, há uma progressão que vai do idealismo ao realismo da pobreza: “Não deve haver pobres entre vós” (v.4); “Se houver junto de ti um indigente...” (v.7); “Sem dívida, nunca faltarão pobres...” (v.11). É o realismo a dosear o idealismo, próprio do Jubileu.

O Ano Jubilar supunha uma amnistia total, que devolvia as terras aos antigos donos, porque a propriedade era familiar e tinha sido dada por Deus a cada tribo e família. Portanto, a terra era fundamentalmente de Deus e, por isso mesmo, não podia ser vendida definitivamente nem podia estar na posse definitiva de ninguém. Esta é uma das grandes ideias teológicas dos escritos sacerdotais acerca do Jubileu: Deus é o único Senhor da Terra e de todas as coisas. Quando era vendida, vendiam-se apenas as colheitas e não a terra em si mesma; mais que de uma venda, tratava-se de um contrato de arrendamento: “Quando fizeres uma venda ao teu próximo, ou se comprares alguma coisa, não vos prejudiqueis um ao outro. Farás essa compra ao próximo, tendo em conta os anos decorridos depois do Jubileu, e ele fará essa venda tendo em conta os anos das colheitas. Conforme os anos forem mais ou menos numerosos, assim tu pagarás mais ou menos pelo que adquirires, porque é um número de colheitas que ele te vende” (Lv 25,14-16).¹³

As terras passavam frequentemente para outra família, como pagamento de dívidas. Em Dt 15,7-9, exorta-se a não fechar o coração ao pobre, por causa da proximidade do Ano Sabático. Esta lei tinha um grande alcance social, mas sobretudo religioso, porque tudo era visto pelo prisma da aliança e integrava-se num “plano de santidade”, pois está integrada no

¹² O chamado *Código Deuterónico* (Dt 12 - 26) trata também estes problemas: em Dt 15,1-11 fala do perdão das dívidas e nos v.12-18 apresenta a lei sobre os escravos. O Decálogo já falava do repouso sabático (Dt 5,12-15 = Ex 20,8-11; por isso, não se fala dele aqui. O perdão das dívidas faz-se em tempo certo (15,9), na festa das Tendras: “Ao fim de sete anos, na Assembleia do Ano da Remissão, pela festa das Tendras” (Dt 31,10-12).

¹³ Os profetas, na esteira dos sacerdotes, condenarão vigorosamente também todas as especulações sobre o solo da Terra, em detrimento dos mais pobres, como um ultraje ao próprio Deus: Is 2,7; 3,14; 5,8-31; Mq 2,1-5; Am 2,6-11; 4,1; 5,11; 8,4-6. Tudo isto prova igualmente que o idealismo do Jubileu não entrou facilmente na prática do povo da Bíblia.

Código de Santidade (Lv 17-26), em que se repete continuamente o refrão: “*Sede santos porque Eu, o Senhor, sou santo*”.

A libertação dos escravos constituía o aspecto mais importante do pagamento das dívidas, porque a escravatura era frequente moeda de troca para tal pagamento (Dt 15,12-15). Por outro lado, a libertação do escravo era a máxima expressão da libertação das dívidas; porque a dívida era frequente motivo de escravatura e era já uma maneira de ser escravo. Estes textos pretendiam estabelecer a igualdade social original, quando a terra foi distribuída pelas 12 tribos. Ora os latifúndios constituíam uma afronta à justiça e à igualdade estabelecida e querida por Deus. O Ano Sabático e o Ano Jubilar tinham, pois, um carácter sócio-económico evidente: porque a terra é do Senhor, deve estar ao serviço de todos e o escravo deve ser considerado um irmão.

A lei da remissão das dívidas pretendia evitar a concentração da riqueza nas mãos de um pequeno número de latifundiários, por muito tempo, dando, assim, a oportunidade de todos terem uma terra, que era praticamente o único meio de subsistência naquela época histórica. Isso infundia uma lufada de esperança nos pobres que tinham perdido os seus bens, e levava também, nesse ano, os ricos a fazerem a experiência de pobreza.

Esta doutrina considerava as dívidas como uma espécie de escravidão de uma pessoa em relação a outra. A dívida para com outra pessoa durante muito tempo constituía, pois, uma injustiça, um pecado, não apenas sociológico, mas sobretudo teológico, ou seja, uma ofensa ao próprio Deus. Porque Ele é o único a quem nos sentimos devedores. A lei considerava também que o trabalho escravo era um meio de pagar dívidas; mas um mal menor, que teria sempre um limite no tempo (apenas 6 anos, no máximo). Se não se fizesse cada sete anos (Ano Sabático), pelo menos deveria fazer-se no Ano Jubilar (50º ano).

O Jubileu reafirmava, portanto, que a aliança deveria ter consequências práticas: o social não pode ser desligado da vivência religiosa. Foi precisamente a favor deste princípio que lutaram os profetas do séc. VIII, denunciando uma religião ritualista e alienante: injustiças e luxo, perante a miséria geral do povo (Is 1,10-17; Am 2,6-8; 3,9-11; 4,1-3; 5,7.10-11; 6,4-6; Mq 2,1-5). Pois a terra não é objecto apenas da propriedade privada; ela tem também uma função social, porque Deus é o seu dono e os homens, administradores da terra, em nome de Deus. Pelo mesmo princípio, se conclui que, se Deus é o Senhor do povo da aliança, nenhuma classe social se poderá arrogar o direito de dominar outra classe ou quem quer que seja: “*Não vos prejudiqueis uns aos outros. Teme o teu Deus, porque*

Eu sou o Senhor, vosso Deus” (Lv 25,17). Deste modo, o amor do próximo tem o seu fundamento em Deus, e o perdão das dívidas, efectuado periodicamente, cria uma vida social harmoniosa e pacífica, sem crispções de uma classe contra outra. Tudo isto é já uma profecia da doutrina do amor proclamada por Jesus no Novo Testamento, sobretudo no Pai-nosso: a fé em Deus exige o amor ao irmão (Tg 2,14-26; 1 Jo 3,11-24).

É para atingir estas e outras consequências práticas do Jubileu que a Igreja Católica tem levantado a sua voz autorizada em favor dos desprotegidos da sociedade actual, mormente em favor dos países mais pobres, que estão completamente impossibilitados de pagar as suas dívidas às diferentes entidades internacionais credoras. Estas dívidas externas têm sido denunciadas por muitos episcopados como elemento essencial de uma ordem internacional injusta, em que as nações pobres são sacrificadas nas aras das multinacionais, que reconhecem como única pátria o dinheiro. O perdão de pelo menos uma parte das dívidas seria uma boa maneira de iniciar o milénio e um sinal de que, neste mundo de economia neo-liberal, ainda fica um pouco de espaço para a justiça e para a misericórdia.

7. Jubileu, ideal ou realidade?

Muitos textos do Antigo Testamento mostram que Deus quis fazer de Israel um povo onde houvesse justiça, igualdade e fraternidade. Isso ficou patente quando Josué distribuiu as terras conquistadas por tribos e famílias, quando o povo iniciou o processo de sedentarização (Js 13,1-7). Isso pretendia dar a cada israelita oportunidades iguais e uma sobrevivência com dignidade. Todos deveriam ter a mesma condição social.¹⁴

Um grave problema subsiste, no entanto. Tudo indica que este ideal de libertação das coisas e das pessoas ficou no ...ideal! Os ricos e latifundiários devem ter impedido a realização do Jubileu, que implicava a perda

¹⁴ Exemplos de riqueza aparecem a partir da monarquia salomónica (1 Sm 25,2-18; 11,5), que gerou uma classe de funcionários que abusavam do seu poder e exploravam os mais pobres. O processo de urbanização criou outras necessidades, além dos empréstimos com juros (Ez 22,12), que levou os mais abastados a ficar cada vez mais ricos (no luxo, aumento de terras, na má distribuição da riqueza, nas fraudes dos ricos, na parcialidade da justiça e na usura) e ao consequente aumento desmesurado dos pobres. Isto levou à denúncia dos profetas do séc. VIII (Is 1,32; 3,14-18; 5,8; Os 8,14; 12,8; Am 2,6-8; 3,15; 5,11; Mq 2,2). Este facto encontra provas arqueológicas em Tirsá, na diferença das casas do séc. X das do séc. VIII. Vai longe o tempo em que a riqueza era considerada uma bênção de Deus e a pobreza um castigo; agora, a riqueza é considerada um roubo (maldição de Deus) e a pobreza, uma injustiça. Os pobres é que serão os amados por Deus, e os ricos, amaldiçoados e objecto da justiça de Deus (Is 11,7).

dos seus privilégios, herdados das gerações anteriores; além disso, não era fácil fazer voltar as terras aos antigos donos, depois de cinquenta anos. Por outro lado, a libertação dos escravos estava já prevista no Ano Sabático, que era uma lei anterior ao Exílio (Ex 21,1-6; Dt 15,12-18). Para quê duas leis a prescrever praticamente a mesma coisa, no 7º e no 50º ano? O próprio Neemias, tão cioso do cumprimento das leis tradicionais, fala na instituição do Ano Sabático, mas não na do Ano Jubilar (Ne 10,32). Portanto, na Bíblia, a festa ou instituição do Jubileu é tratada explicitamente apenas no presente texto (Lv 25,8-17.23-55) e referida em poucos textos tardios sacerdotais (Lv 27,17-25; Nm 36,4; Ez 46,17).¹⁵ Tudo isto se deveu, talvez, ao facto de criar dificuldades nas transacções comerciais, como se prevê no próprio texto de Lv 25,14-17. Outras dificuldades: Como encontrar os verdadeiros donos da terra, depois de 50 anos? Além disso, não sabemos o modo concreto como era executada a lei do Ano Sabático e se sempre foi cumprida ou não. O 50º ano seria apenas cumprido em parte, recebendo os pobres apenas o resto das colheitas? Os celeiros seriam comuns aos pobres, nesse ano (mas não segundo Lv 25,27)? Mas a grande dificuldade de execução do Jubileu era esta: Como sobreviver com uma colheita durante dois anos (e meio), isto é, para o ano em que começava o Jubileu, para o ano do Jubileu, em que não se semeava, e para o ano seguinte, antes que as sementeiras dessem o respectivo fruto? Pois a colheita do 49º ano deveria servir para o 50º e antes da colheita do 51º (Lv 25,11-12.20-22; ver Ne 10,32; 1 Mac 6,49-54: em Bet-Sur não havia nada para comer, depois do Ano Sabático).

Seguia-se, então, o calendário sacerdotal, que começava na Primavera, no mês de Nisan, assim chamado, por influência da Babilónia. Segundo o nosso texto, o Jubileu começava no 7º mês, no 10º dia, na festa do Grande Perdão, que se celebrava já no tempo das colheitas. Portanto, as colheitas do 49º ano deveriam dar para o 50º e até às colheitas do 51º ano, o que era extremamente difícil, dada a má qualidade da terra.

¹⁵ Ver nota 4. Os especialistas dizem que, apesar de integrada na parte mais antiga do Levítico, no assim chamado *Código de Santidade* (Lv 17-26), trata-se de uma lei posterior. DE VAUX afirma, a este propósito: *A lei do Jubileu aparece, pois, para propor um ideal de justiça e de igualdade social que nunca chegou a realizar-se. (...) Tendo em conta todos estes elementos, podemos supor que a lei do Jubileu é um esforço tardio e ineficaz para tornar mais obrigatória a lei do sábado, estendendo-a aos bens de raiz, mas tornando-a também mais facilmente observável, espaçando os anos da remissão. Mas esta tentativa inspirou-se em noções antigas e escolheu o marco de um calendário arcaico que não tinha perdido todo o seu valor no mundo rural e no terreno religioso. Era uma lei utópica e permaneceu letra morta* (Ib. p. 247-248). Ver João Paulo II, *Tertio milenio adveniente*, nº 13.

Apesar de permanecer no ideal, a *Lei do Ano Jubilar* representa um esforço por viver segundo os planos de Deus: o povo deveria ser um povo de irmãos, igualitário, participativo, sem as ditaduras próprias dos regimes monárquicos de então. Trata-se, pois, de uma novidade bíblica, sem paralelo em todo o Médio Oriente Antigo.

Portanto, não consta com certeza que a legislação do Jubileu, e mesmo a do Ano Sabático, tenha sido posta em prática. Talvez por isso, em Lv 26,34-35 diz-se que, por não ter cumprido o Ano Sabático, o povo irá para o Exílio:

“A terra gozará do seu descanso sabático, durante o tempo da sua desolação; e vós estareis na terra dos vossos inimigos. É então que a terra poderá gozar do descanso dos seus anos sabáticos. Descansará durante todo o tempo em que estiver desolada pelo descanso que não teve nos vossos anos sabáticos, quando a habitáveis”. E o autor de 2 Cr 36,21 afirma que com o Exílio, “se cumpriu a profecia que o Senhor pronunciara pela boca de Jeremias: ‘Até que o país desfrute dos seus anos sabáticos – pois o país ficou inculto durante todo este período de desolação – até se completarem os setenta anos’ (ver Jr 25,11-14; 29,10). O profeta Jeremias vê na deportação a ocasião para a terra descansar setenta anos, como modo de suprir os anos sabáticos não cumpridos.

Apesar de utópicas – e talvez por isso – estas leis têm valor universal e permanente. Elas são o grito a exigir uma sociedade sem pobres, uma exigência do projecto de Deus, que quer bem igualmente a todos os seus filhos, contra todos os projectos egoístas dos homens. Se o Jubileu não chegou a concretizar-se, por culpa dos homens, fica-nos, entretanto, o ideal proposto por Deus: o clamor pela justiça e pela solidariedade entre as pessoas de um mesmo povo e entre os povos. No fundo, a proposta do Jubileu antecipa a das Bem-aventuranças do Evangelho. Pois a grande novidade do Evangelho está precisamente em ser uma bem-aventurança e não uma lei. Como lei, guardaria o seu carácter restritivo e particularista. Como bem-aventurança, adquire um carácter geral e torna-se proposta para todas as épocas da História e para todos os lugares geográficos. O Jubileu, mais do que um idealismo vazio e falhado, torna-se uma proposta evangélica, integrada na teologia das Bem-aventuranças, que são um apelo constante para o projecto de Deus, contra os projectos egoístas dos homens. Este ideal de justiça de Deus – que Jesus veio repropor há 2000 anos – lembra-nos que não é possível nenhum progresso humano, à escala nacional ou mundial, quando se rejeitam pessoas e povos que se afundam na escravidão da pobreza e da miséria.

8. Foi Jesus quem realizou o Jubileu

Se o Jubileu não se realizou no tempo histórico do Antigo Testamento, veio Jesus realizá-lo, fazendo desse ideal o seu programa profético. Efectivamente, o programa de Jesus profeta consiste precisamente em levar à prática, de uma maneira plena e total, o ideal libertador do Jubileu do Antigo Testamento:

O Espírito do Senhor está sobre mim
porque me ungiu.

Enviou-me a anunciar a Boa-Nova aos pobres,
a proclamar a libertação aos cativos
e aos cegos a recuperação da vista,
a mandar em liberdade os oprimidos,¹⁶
a proclamar um Ano de graça do Senhor (...).

Começou, então, a dizer-lhes:

‘Cumpriu-se hoje esta palavra da Escritura
que acabais de ouvir’.

(Lc 4,18-19.21; ver Is 61,1-2; Mt 11,2-6; Lc 1,77; 7,18-23; Heb 1,1-2)

Na sinagoga de Nazaré Jesus anuncia o fim dos tempos do Antigo Testamento e, portanto, o cumprimento do Jubileu, que não se tinha realizado até então. Jesus declarou aberto o tempo da verdadeira e definitiva libertação da humanidade, mediante a presença efectiva do Salvador enviado por Deus ao mundo, na sua própria Pessoa.¹⁷ E esta salvação é a salvação do povo mais humilde e sofredor, isto é, oprimido, como se vê pelas acções que Jesus vem realizar. Ele identifica a sua acção com a chegada do Reino de Deus, e este está ao serviço dos pobres. Enquanto os judeus nacionalistas o identificavam com a restauração política do trono de David, os sacerdotes, com a restauração do Templo, e os fariseus, com a santidade ritual do povo, Jesus identifica o Reino de Deus com a chegada do Jubileu em favor dos pobres e oprimidos. Para esse efeito, Jesus serve-se de um profeta do século V – o Terceiro Isaías, que já então exprimia a mesmo ideal de Lv 25 (ver Is 61,1-3). O *Dia da vingança*, ou da visita de Deus ao seu povo, é para aqueles que se opõem a este projecto ideal. Serão julgados tal como aconteceu ao Faraó no Egipto, que teve a ousadia de se opor a Deus. Esta *vingança* significa que é grande o clamor dos pobres e

¹⁶ Ver Is 58,6.

¹⁷ Ver João Paulo II, *Tertio milenio adveniente*, n.º 11.

que o Deus da Bíblia é o Deus dos pobres e oprimidos. A actividade dos profetas tem frequentemente no centro a temática dos pobres.

Jesus elimina o *dia da vingança do nosso Deus*, para acentuar o valor libertador e não vingador. Os 4 grupos de pessoas para quem Jesus dirige e sua acção são especialmente carenciados. Trata-se de libertação total. No profeta definitivo todas estas opressões terão remédio. O juízo contra os ricos encontra-se noutras passagens de Lc: Bem-aventuranças, Lc 1,46-55; 16,19-34. A mudança de situação encontra-se em Zaqueu (Lc 19, 2-10). A reacção negativa dos nazarenos deve-se sobretudo à mudança dos destinatários da *vingança* de Deus e ao facto de não serem eles o objecto da libertação, pois estavam escravizados pelos romanos. Esta salvação universal não era possível para os judeus nacionalistas do tempo de Jesus. Além disso, Jesus diz-lhes que os beneficiários são os estrangeiros: Uma viuva (1 Rs 17,9) e um sírio (2 Rs 5,15). O facto de apresentar um programa de libertação que começa pelos últimos, pelos pobres, irá levá-lo à Paixão.

O texto diz que Jesus é ungido para ser enviado e é ungido e enviado para realizar quatro acções libertadoras: *anunciar a Boa-Nova, proclamar a libertação, mandar em liberdade os oprimidos*¹⁸, *proclamar um ano da graça*. Todas estas libertações a que se refere o profeta, e Jesus se diz pronto a realizar, entendem-se numa sociedade em que os pobres e aflitos eram uns 95% da população endividada, enquanto um pequeno grupo gozava de todos os privilégios e oprimia o povo com toda a espécie de impostos.

A petição do Pai-nosso, referida às “dívidas”, não se pode separar destas dívidas reais das pessoas e não consiste apenas em “pecados” espirituais. Mateus fala do perdão das “dívidas”, enquanto Lucas fala do perdão dos “pecados”. Não há oposição entre as duas redacções do Pai-nosso, porque, por um lado, o não perdoar “as dívidas” torna-se “o pecado” por excelência e, por outro lado, somente o perdão dos pecados nos pode levar ao perdão das dívidas. Porque aquele que não se sentir perdoado pelo Senhor também não terá capacidade profunda para perdoar ao irmão (ver Mt 6,9-15; Lc 11,2-4). João Baptista já tinha pregado um *baptismo de penitência em vista da remissão (aphesis) dos pecados* (Lc 3,3). Mas o Messias é que irá trazer verdadeiramente “o perdão dos pecados” (Lc 3,3).

¹⁸ *Oprimidos*, em grego, *tethraumenoi*, isto é, os quebrados, destroçados, quebrantados.

Na sinagoga de Nazaré, Jesus acentua o *hoje* como *kairós* divino, um novo tempo, uma nova etapa na economia da salvação que se inicia com Ele. “O ano da graça do Senhor” é a nova época em que a Boa-Nova de Jesus entra em vigor. Esta nova etapa é expressa pelas diferentes oposições que encontramos no texto: *Boa-Nova - pobres; libertação - cativos, cegueira - vista...*

Quando Jesus é interrogado por João Baptista acerca do seu messianismo, o argumento que apresenta é precisamente o que estava profetizado acerca da missão social do Messias:

“Ide contar a João o que vistes e ouvistes:

os cegos vêem,
os coxos andam,
os leprosos ficam limpos,
os surdos ouvem,
os mortos ressuscitam,

a Boa-Nova é anunciada aos pobres” (Lc 7,22).

Nos dois textos de Lucas acabados de citar se fala da cura da cegueira, como sinal do Jubileu. Porque todas as escravidões são causadas por uma certa cegueira: a cegueira de não ver no outro, no escravo um filho do mesmo Pai, que a todos perdoa, tanto ao rico como ao pobre. Por isso, toda a libertação tem que começar por uma cura da cegueira, que dá ao “cego” uma nova visão de Deus, dos homens e das coisas, e sobretudo que faz ver no outro um irmão. E isto sob pena de se quedar por uma libertação superficial e periférica, que não atinge o coração da liberdade, nem a liberdade atinge o coração. Uma liberdade que não atinge a pessoa que liberta, também não atingirá profundamente os que se pretendem libertar. Será sempre uma libertação misturada de egoísmos de toda a espécie. Por isso é que Lc 4,18-19 anuncia, em primeiro lugar, um Jubileu para o homem e mulher, cujos pecados são perdoados para que, por sua vez, se disponha a perdoar ao seu irmão escravo uma dívida, seja ela qual for.

Mas este perdão dos pecados será devido, no fim de contas, ao sangue de Cristo, porque sem derramamento de sangue não se faz o perdão, como se diz em Heb 9,22 (ver Ef 1,7): “Sem efusão de sangue não há perdão”. É por isso que só depois da Paixão-Ressurreição, os Apóstolos irão anunciar o Jubileu trazido por Jesus: “E disse-lhes: ‘Assim está escrito que o Messias havia de sofrer e ressuscitar dentre os mortos, ao terceiro dia; que havia de ser anunciada, em seu nome, a conversão para o perdão dos pecados a todos os povos, começando por Jerusalém. Vós sois as testemunhas destas coisas’” (Lc 24,47; ver Act 5,31). Este Jubileu é, pois, ofe-

recido a todos os povos. Já o texto de Lc 4,18-19 sugeria que os povos – que no Antigo Testamento eram objecto da *vingança do Senhor* – agora são também os privilegiados do Jubileu. De facto, Jesus na sinagoga de Nazaré interrompeu a sua leitura antes de “o dia da vingança da parte do nosso Deus” (Is 61,2b), *vingança* esta de que seriam objecto as nações ou povos pagãos. Estes pagãos estão ainda presentes nos dois profetas dos livros dos Reis (Elias e Eliseu) trazidos à memória dos que o contestavam na sinagoga de Nazaré:

“Posso assegurar-vos, também, que havia muitas viúvas em Israel no tempo de Elias, quando o céu se fechou durante três anos e seis meses e houve uma grande fome em toda a terra; contudo, Elias não foi enviado a nenhuma delas, mas sim a uma viúva que vivia em Sarepta de Sídon. Havia muitos leprosos em Israel, no tempo do profeta Eliseu, mas nenhum deles foi purificado senão o sírio Naaman” (Lc 4,25-27).

Jesus recorda precisamente dois profetas que tudo fizeram para levar o culto do verdadeiro Deus aos povos estrangeiros, mas que receberam a rejeição do próprio povo, sobretudo Elias. Nestes dois profetas está retratada antecipadamente a missão de Jesus-profeta. Apesar de rejeitado entre “os da sua pátria” (v.24), a boa-nova do Jubileu por Ele anunciado ultrapassará as fronteiras de Israel para chegar até ao fim do mundo (Act 1,8). Fica-nos a impressão de que foi necessária a rejeição de Israel para que os pagãos pudessem usufruir do Jubileu e, deste modo, este se tornasse um ano de acolhimento universal, não somente para todos os povos, mas também para todas as classes de pessoas (Lc 7,1-10; 10,25-37; Act 10,34; Rm 10). O Jubileu pretende afirmar claramente que as fronteiras que nós fazemos entre raças, cores, línguas, culturas e religiões não chegam até Deus. Jesus veio mostrar que essas fronteiras e barreiras nunca existiram no projecto de Deus e sobretudo devem deixar de existir. Contra todas as fronteiras e racismos, Jesus chega ao ponto de apresentar “os de fora” como modelo para “os de dentro”: “Digo-vos: Nem em Israel encontrei tão grande fé” (Lc 7,9; ver 10,33-37). Jesus veio mostrar que o amor de Deus, de que Ele é o mensageiro privilegiado, não é um amor epidérmico, como o nosso, mas um amor que se encontra no fundo do coração e que os Evangelhos designam com termos gregos, que traduzem os do Antigo Testamento hebraico. Estes termos sublinham o amor “de entranhas” de *misericórdia, compaixão* (Lc 7, 13; 10,33; 15,20).

Daqui se conclui que o Jubileu anunciado por Jesus é um Jubileu universal quanto ao espaço geográfico e social e quanto ao tempo histórico. A nova época jubilar inaugurada em Nazaré pretende destruir todos os

etnocentrismos, derrubar todos os projectos chauvinistas dos homens, sejam eles económicos, sociais ou religiosos. Porque o seu projecto pretende libertar os que se aprisionam nos seus sistemas, excluindo todos os outros e, ao mesmo tempo, incluir, reintegrar numa sociedade mais humanizada todos os que são excluídos. Por isso *ano de Jubileu* poderia traduzir-se por “ano da graça”, “ano de acolhimento”, “ano favorável” ou “ano de felicidade”, porque é o ano em que Deus quer manifestar a sua bondade para com toda a humanidade, a fim de destruir todos os seus projectos egoístas. A partir de Jesus, todas as opressões ficaram condenadas, todas as cegueiras são chamadas à cura, porque Deus manifesta a todos – judeus e pagãos – o convite a entrar na nova família, em que o mesmo Pai quer unidos e livres igualmente todos os seus filhos.

Nunca como hoje foi necessário falar de Jubileu e da destruição das barreiras: barreiras entre etnias que continuam a dizimar-se, apesar das políticas das nações e da ONU; barreiras entre países ricos, que cada vez são mais ricos e os países pobres, que são cada vez mais pobres; barreiras entre os fartos, que deitam aos caixotes do lixo o que daria para alimentar grande quantidade de famintos, e esses famintos que remexem os montes de lixo para encontrar uma còdea de pão bolorento para comer; as barreiras levantadas pelos outros e as nossas barreiras, as que nós levantamos!? Cada um tenta defender-se atrás da sua barreira, isolar-se na sua trincheira. O Jubileu de Jesus convida-nos a sair da nossa trincheira e a abrir os olhos em direcção ao outro, talvez fechado também na sua trincheira. Para que, em vez de guerras – pequenas ou grandes – construamos a sociedade do Jubileu “idealista” que Jesus sonhou na sinagoga de Nazaré.

O *Ano da Graça*, ou Jubileu, proclamado por Jesus é, pois, um grito aos céus em favor de todos os oprimidos da Terra e em todos os tempos. A mesma mensagem se encontra nas Bem-aventuranças de Lucas, em que aos pobres é prometida a abolição da opressão, e os ricos são ameaçados (Lc 6,20-26). *Os presos*, *os pobres* de Lc 4,18-19 e outros *oprimidos* podem ser os endividados de Is 58,6:

“O jejum que me agrada é este:
libertar os que foram presos injustamente,
livrá-los do jugo que levam às costas,
pôr em liberdade os oprimidos,
quebrar toda a espécie de opressão.”

O *Ano da graça* corresponde a uma mudança radical de situação, que Jesus quis actuar e que os egoísmos humanos sempre impediram no passado (e continuam a impedir, no presente). O *Ano da graça* corresponde à

graça e vingança do dia de Javé, ou Dia do Senhor, cuja vingança consiste na redenção-libertação dos mais oprimidos (Is 2,12-17; 13,6; Am 5,16-20; 8,9-10; Jl 2,1-3). Jesus veio ao mundo cumprir plenamente o projecto de salvação para a Humanidade já anunciado no Antigo Testamento, projecto que passa pela libertação de todas as opressões. Esta mudança de situação anunciada em Nazaré corresponde à novidade essencial do Evangelho e Jesus começa imediatamente a pô-la em prática, apresentando-se em Cafarnaúm (Lc 4,31-44) como salvador de doenças e achaques humanos, a fim de que as pessoas pudessem ter uma relação sã com os outros e com o próprio Deus, na pessoa de Jesus. A vida pública de Jesus é um Jubileu contínuo. Típico é o episódio da pecadora arrependida, na casa de um fariseu, a quem Jesus conta precisamente uma história de perdão de dívidas, na linha do Jubileu de Levítico 25. Jesus manifesta que traz o perdão total das dívidas-pecados, ao dizer à mulher, no fim do episódio: “*Os teus pecados estão perdoados*” (Lc 7,48; ver Mt 9,6; Jo 20,22-23). Esta actividade libertadora de Jesus é um resumo das Bem-aventuranças. Por isso, talvez, é que, ao anunciá-la, Jesus foi ameaçado de morte, tal como os profetas de todos os tempos da História, que repetiram esta boa-nova aos pobres e ameaçados do seu tempo.

Antes de partir para o Pai, Jesus deixou aos seus o poder de continuar este Jubileu de perdão: “*Recebei o Espírito Santo. Àqueles a quem perdoardes os pecados, ficarão perdoados*” (Jo 20,22-23). Na esteira da Sinagoga, a Igreja criou o Ano Litúrgico para que, seguindo o modelo das festas bíblicas, pudesse tornar Cristo-festa presente no centro da comunidade litúrgica. Com esta presença, ou memorial, Cristo está realmente conosco, e o Jubileu não é mera recordação histórica. É memória e acontecimento, ao mesmo tempo. É celebração, isto é, referência a uns acontecimentos passados, que torna presentes, mediante a palavra, os gestos, a oração e o canto. Cada domingo, o cristão entra, de um modo especial, em clima jubilar, porque Jesus actualiza para nós e para todo o mundo a remissão das nossas dívidas (Mt 26,28).

No Antigo Testamento, o perdão das dívidas do Jubileu iniciava-se com a festa do Grande Perdão, ou da Expição, festa posterior ao exílio da Babilónia (séc. VI a. C.); no tempo de Jesus, ela era o ponto culminante de dez dias de penitência, que começavam com o Ano Novo (Setembro / Outubro), havia um ritual de reconhecimento do pecado e o Sumo Sacerdote fazia a purificação do templo. A Carta aos Hebreus afirma que Jesus, como Sumo Sacerdote definitivo, libertou a Humanidade, realizando a grande liturgia da Expição com o seu próprio sangue (Heb 9,14; 10,10; 13,12). A ligação do Jubileu com esta festa concede ao Jubileu um carácter penitencial, interior e, sobretudo, de perdão do pecado. O Ano Jubilar é, pois, também o ano do perdão

dos pecados, porque há sempre uma relação estreita entre o nosso perdão ao irmão e o perdão que Deus nos concede a todos. Jesus veio, com uma “época jubilar” estabelecer o perdão total entre Deus e a humanidade, que deve ter consequências práticas entre aqueles que se dizem seus discípulos.

Jesus inaugurou este *tempo de Jubileu*, mas não pretendeu fazer todas as obras de libertação; deixou-nos a nós a possibilidade e sobretudo a responsabilidade de operar a libertação prática em cada época e em cada pessoa escravizada no tempo da História que nos tocou viver. Toca-nos a nós, na nossa época, aplicar o ideal do Jubileu proposto pela Bíblia e sobretudo por Jesus.

Este tempo de mudança de milénio faz-nos escutar a Palavra de Deus sobre a temática do Jubileu, não para tirarmos dela receitas mágicas, mas para vermos na experiência do povo de Deus, que nos precedeu, uma luz para compreendermos o projecto do mesmo Deus a nosso respeito. E este projecto passa pelo nosso compromisso para com todas as espécies de escravos e todos os deserdados, por todas as vítimas da exclusão do nosso tempo. Este nosso compromisso, directo ou indirecto, estende-se a um número imenso de pessoas que já nascem com enormes dívidas, porque tiveram a pouca sorte de nascer em países profundamente endividados e para os quais não há ainda qualquer sinal de esperança e de luz. Toca-nos a nós, hoje, tornar realidade o idealismo do Jubileu e do projecto de Jesus, expresso também nestas palavras do Terceiro Isaías:

«Construirão casas e habitarão nelas,
Plantarão vinhas e comerão o seu fruto.
Não edificarão casas para os outros habitarem,
Nem plantarão vinhas para os outros vindimarem.
Os anos do meu povo serão como os de uma árvore,
E os meus eleitos usufruirão do trabalho das suas mãos.
Não trabalharão mais em vão,
Nem hão-de gerar filhos para uma morte repentina,
Porque serão a descendência abençoada do Senhor,
Eles e os seus descendentes.
Antes que eles me chamem,
Eu lhes responderei;
Estando eles ainda a falar,
Eu os atenderei.
O lobo e o cordeiro pastarão juntos,
O leão e o boi comerão palha,
E a serpente comerá terra.
Não haverá mais o mal e a destruição
Em todo o meu santo monte» (Is 65,21-25).

HERCULANO ALVES

Será a justiça social possível? Apresentação de “De la Justice” de Bertrand de Jouvenel *

A notoriedade de Bertrand de Jouvenel (1903-1987) foi confirmada, no mundo anglo-saxónico, pelas “Boutwood Lectures” sobre *The Ethics of Redistribution* que ele pronunciou, no outono de 1949, no Corpus Christi College de Cambridge. A sua fama de filósofo político já tinha sido assegurada pela publicação em 1945 da sua história natural *Du pouvoir*. Ele analisou, assim, com poucos anos de intervalo, tanto o crescimento gradual do poder público nos Estados históricos do Ocidente, como o uso que esses Estados faziam então desse poder, em particular da redistribuição, distinguindo claramente os valores que a animam de certas doutrinas frequentemente confundidas com eles. Um termo, a justiça, marca a conjugação destes dois campos de pesquisa, não sem causar uma certa dificuldade aos filósofos políticos que o analisam. Com efeito, diz-nos Bertrand de Jouvenel:

“Desde sempre a Justiça foi representada como a pedra angular do edifício social. Agindo com justiça, um em relação ao outro, os cidadãos mantêm o estado de confiança e de amizade que é o princípio de uma cooperação fácil e frutuosa; agindo com justiça relativamente a

* Versão portuguesa de um texto inicialmente publicado em *Journal des Economistes et des Etudes Humaines*, vol. 8, n.º1, mars 1998, pp. 115-125. Tradução feita a partir do original por Idália Dias, Mestre em “Estudos Económicos e Sociais” EEG-Universidade do Minho), com dissertação intitulada *Do Estado Liberal ao Estado-Providência: o caminho da servidão ou o caminho da liberdade? Ensaio comparativo sobre a política económica de F. A. Hayek e G. Myrdal* (1998).